



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 84/2025 TRE/PRE/GABPRE

Altera a Portaria Presidência n.º 225/2021 que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas da Tecnologia da Informação no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CONTAR, no uso da competência regimental estabelecida no art. 43, XI, do Regimento Interno - Resolução n.º 801, de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano de Ação iGovTIC-JUD 2025 que tem por objetivo promover melhorias na governança, gestão e infraestrutura de TIC no Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (0002857-62.2025.6.12.8000);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para fundamentar a escolha de servidores para a ocupação de cargos em comissão e funções comissionadas relativas a chefia de seção das unidades que integram a Secretaria de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o art. 4º-A na Portaria PRE n.º 225, de 25/08/2021, que terá seguinte redação:

Art. 4º-A São requisitos gerais para a ocupação de cargos de liderança de Tecnologia da Informação:

I - ser, preferencialmente, ocupante de cargo efetivo do Tribunal;

II - ocupar, preferencialmente, cargo efetivo pertencente à carreira de TI; e

III - possuir capacitação gerencial.

Parágrafo único. São considerados cargos de liderança de TI, os cargos em comissão e as funções comissionadas relativas a Chefia de Seção das unidades que integram a Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Revogar o art. 4º, III da Portaria PRE n.º 225, de 25/08/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Campo Grande, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador CARLOS ESDUARDO CONTAR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente**, em 20/05/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859821** e o código CRC **83B38B16**.



0006068-19.2019.6.12.8000

1859821v8